

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

UNIDADE: HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE SETOR: COORDENAÇÃO GERAL  
SOLICITANTE: GESTÃO DA UNIDADE GESTOR DO CONTRATO: GESTÃO DA UNIDADE  
SERVIÇO: JARDINAGEM

APROVAÇÃO ACESSORIA OPERACIONAL (AO):

**Orientações:**

Este formulário deve ser encaminhado à Assessoria Institucional (AI), capeando todo o processo, após validação final do processo de compra pela Assessoria Operacional (AO), sempre que o processo de aquisição de produtos/serviços demandar a formalização de contrato. Para encaminhamento do processo à AI deve ser observado o check-list a seguir e indicado o descritivo do objeto contratado.

[ ]

- Solicitação da área demandante
- Proposta validada e assinada pelo setor e superintendência Geral;
- Mapa de preços;
- 03 cotações de modo a comprovar que a proposta vencedora é mais vantajosa à Administração Pública;
- Termo de Homologação
- Minuta de contrato (se houver)

[ ]

Objeto contratado (serviço/produto adquirido):

Prestação de serviços especializados em jardinagem, incluindo manutenção de áreas verdes, poda, replantio, varrição e limpeza, conforme especificação técnica no Anexo I, que fazem parte integrante deste Processo.

Valor do serviço/ Produto e forma de pagamento: Valor total do serviço R\$55.800,00. Com pagamento mensal de R\$4.650,00. Para prestação de serviço de manutenção de jardim.

Vigência: 12 meses.

Data/Mês/Ano de início do contrato (Prestação do Serviço): DEFINIR COM GESTOR DO CONTRATO

Outras informações relevantes: TE.009.2025-CONTRATO DE JARDINAGEM

Fornecedor: 36.068.360 JOSE LEANDRO DA SILVA

CNPJ: 36.068.360/0001-72

Contato: JOSÉ LEANDRO

Telefone: 81 9 9574-5907

Email: carua.jardinagem.pe@gmail.com

APROVAÇÃO ASSESSORIA INSTITUCIONAL (AI) PARA SOLICITAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO AO JURÍDICO

ENCAMINHAR SOLICITAÇÃO PARA:  
DATA SOLICITAÇÃO AO JURÍDICO:

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO****Nº 009/2025**

1. **RESUMO:** Constitui objeto do presente contrato a realização por parte da CONTRATADA dos serviços de especialidade de manutenção de jardim, na unidade de Saúde abaixo relacionada em seu respectivo endereço, geridas pela Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE - HMA  
Av. José Rodrigues de Jesus s/nº, Indianópolis, Caruaru-PE.

2. **OBJETO:** Visa o presente Processo de Contratação detalhar os elementos necessários à contratação de empresa para prestação de serviços Contratação de sociedade empresarial para a prestação de serviços especializados em jardinagem, incluindo manutenção de áreas verdes, poda, replantio, varrição e limpeza, conforme especificação técnica no Anexo I, que fazem parte integrante deste Processo.

**3. DA PROPOSTA DE PREÇO**

3.1 O prestador interessado deverá apresentar proposta, exibindo a descrição detalhada do objeto deste Processo, devendo conter:

- i) Prazo de validade, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- ii) Preço atualizado, em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);
- iii) No preço proposto estarão inclusas todas as despesas da CONTRATADA, referentes a prestação do serviço objeto do Processo de Contratação, incluindo, mas não se limitando a: mão de obra, tributos, taxas e contribuições, encargos decorrentes de acidentes de trabalho e obrigações cíveis, trabalhistas e/ou previdenciárias, licenças e autorizações municipais, estaduais e federais necessárias, responsabilizando-se a CONTRATADA pelo pagamento, obtenção e manutenção das condições de funcionamento da empresa.;
- iv) A proposta deverá ser enviada com o nome da Unidade para qual o prestador está concorrendo e minimamente em papel timbrado com carimbo da empresa ou do profissional (Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail)), este último, se houver, para contato.

3.2 Não serão aceitos preços irrisórios e/ou irrealizável, cabendo à Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, através da unidade de saúde citadas no objeto desse Processo de Contratação, promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.

3.3 A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Processo de Contratação.

3.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Suprimentos do HCP Gestão, – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, no período de **18/03/2025 até 24/03/2025** através do e-mail [contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br](mailto:contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br), em arquivo PDF digitalizado e assinado.

3.5 A análise das propostas ocorrerá pelo Setor de Compras do HCP Gestão, onde a melhor proposta global será a vencedora do processo para prestação dos serviços.

#### 4. DO SERVIÇO:

4.1. O prazo da prestação de serviço será de 12 (doze) meses com prestação do serviço mensal e pagamento em mesmo período de prestação do serviço, com possibilidade de prorrogação por igual período e mediante acordo entre as partes e na conformidade do contrato a ser firmado.

4.2. Na hipótese de rescisão ou término de vigência do contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e o Estado de Pernambuco, de modo que a rescisão do CONTRATO produzirá efeitos imediatos não precisará respeitar o prazo descrito no item 4.1.

4.3 Para compra de serviços, a empresa CONTRATADA deverá realizar substituição de ferramentas defeituosas e EPIs – equipamentos de proteção individual, que estiverem fora dos padrões exigidos em NRs.

4.4 Os serviços contratados serão executados mensalmente em horário e dia será ajustada de comum acordo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, conforme o horário de funcionamento da Unidade, preferencialmente de 08:00 (oito horas) às 17:00 (dezessete horas), Segunda a Sexta, além de previsão aos serviços contratados a CONTRATADA para chamados de emergência deve atendê-los com até 24h.

4.5 Descrição dos Serviços a Serem Contratados:

- Manutenção de Áreas Verdes: Os serviços incluem corte de grama, adubação, irrigação.
- Poda de Árvores: Realização de podas regulares para garantir a saúde das árvores e a segurança das áreas ao redor.
- Replântio: Substituição de plantas mortas ou danificadas e plantio de novas espécies conforme necessidade.

- Varrição e Limpeza: Varrição das áreas ajardinadas e destinação correta dos resíduos vegetais produzidos.
- Utilização dos Serviços: Os serviços de jardinagem deverão ser executados mensalmente. Conforme cronograma previamente acordado entre as partes, respeitando as normas ambientais e de segurança.
- Não haverá necessidade de equipe fixa no Hospital.
- Equipamentos Utilizados: Os serviços deverão ser realizados com equipamentos adequados e de qualidade, tais como: Roçadeiras, Cortadores de grama, aparadores de cerca-viva, ferramentas de poda (serras, tesouras).
- Área a Ser Realizada: Os serviços serão realizados nas áreas internas e externas da contratante, abrangendo aproximadamente 5.000 m<sup>2</sup>.

4.6 A prestação do serviço será realizada mensalmente, com destinação de profissionais em quantitativo necessário e com aptidão para execução do objeto contratual.

4.7 Possuir certidões regulamentadores ao funcionamento da empresa e demais licenciamentos necessários para tal atividade, bem como cumprir todos os protocolos de segurança indiciado pelos órgãos regulamentadores do serviço realizado.

4.8 Cumprir todos os protocolos de segurança indiciado pela CONTRATANTE, inclusive com o devido preenchimento de relatório técnico em visita mensal constando os serviços realizados, prezando, principalmente, pela sua clareza e objetividade.

4.9 Disponibilizar profissionais em números suficientes para cumprir ao objeto do contrato, inclusive cumprimento dos chamados, em que por qualquer razão, deixe de comparecer a visitas programadas e chamados emergencial, nos termos do que previsto no CONTRATO, sob pena de aplicação das sanções previstas.

4.10 Encaminhar à CONTRATANTE, para aprovação no prazo de 48 horas que antecede a execução do serviço de manutenção, informações dos colaboradores que irão realizar os serviços e procedimentos, em cumprimento as exigências do SESMT (ASO's, PCMSO e demais documentações), ferramentas e EPI - Equipamento de Proteção Individual devidos, sob sua responsabilidade.

4.11 Substituir, a qualquer tempo, mediante solicitação, mesmo que injustificada, da CONTRATANTE, quaisquer de seus profissionais que não estiverem desenvolvendo suas funções no cumprimento da prestação do serviço

4.12 Fornecer à CONTRATANTE, sempre que solicitada e em tempo hábil, todos os esclarecimentos e informações necessárias ao perfeito entendimento dos serviços executados.

4.13 Zelar pela integridade dos profissionais que estiverem sobe seus cuidados, mesmo que indiretamente, em razão da prestação dos serviços contratados, respondendo por quaisquer

danos e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE, aos profissionais ou a terceiros, salvo quando decorrentes de força maior.

4.15 Fica expressamente ressalvo que a composição e propriedade dos produtos e ferramentas a serem utilizados pela CONTRATADA é de inteira responsabilidade desta, e poderão ser verificados e testados pela CONTRATANTE se e quando entender necessários tais procedimentos, porém sem se constituir uma obrigação.

4.16 Responsabilizar-se por qualquer extravio ou por qualquer dano causado durante a prestação dos serviços, obrigando-se a promover o devido ressarcimento.

4.17 Não poderá a CONTRATADA admitir a permanência de seus profissionais em horários ou locais estranhos àqueles definidos pela CONTRATANTE para a execução dos serviços objeto deste CONTRATO.

## **5. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:**

5.1 Poderão apresentar propostas de preço as pessoas jurídicas cujo ramo de atuação seja compatível com o objeto da cotação em comento.

## **6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

6.1 Para julgamento das propostas, será considerada vencedora a proponente que, estando de acordo com as especificações deste Processo de Contratação, ofertar o menor valor de remuneração mensal para a prestação de serviços e melhor técnica.

6.2 A avaliação das propostas será feita conforme as diretrizes técnicas contidas no Anexo I do presente Termo de Especificações.

6.3 Para critério de desempate o julgamento se dará através do envio de comprovação de maior tempo de experiência anterior, conforme serviço a concorrer.

## **7. DO CONTRATO:**

7.1 Após a homologação do resultado fica a empresa vencedora convocada, desde já, a comparecer, por seu representante legal ou pessoa com poderes expressos para tanto, na administração da unidade de saúde citada nesse Processo de Contratação no prazo de cinco (05) dias a contar da data da homologação, para assinar o termo contratual.

7.2 No caso da não assinatura do contrato no prazo estabelecido, ou havendo recusa em fazê-lo, sem justa causa, o HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE - HMA – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer convocará os proponentes remanescentes observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 8. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

8.1 Obriga-se a contratada a cumprir as obrigações legais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias etc., não respondendo a unidade de saúde o HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE - HMA – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer nem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações da contratada.

8.2 Em caso de eventual condenação da unidade de saúde o HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE - HMA – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer por ato ou fato atribuído à CONTRATADA, decorrente de inadimplemento de obrigação contratual, poderá a CONTRATANTE exercer o direito de regresso.

8.3 É vedada a participação de empresas em consórcio, assim como qualquer subcontratação ou repasse dos serviços contratados, sob a pena de imediato cancelamento do contrato.

8.4 a CONTRATADA deve prestar os serviços objetos deste contrato observando o mais alto padrão profissional e de qualidade, inclusive utilizando apenas profissionais habilitados para a executarem o serviço contratado.

8.5 Encaminhar antes do início da prestação do serviço, à CONTRATANTE, a relação nominal e funções dos profissionais vinculados à prestação dos serviços do CONTRATO. De igual modo, deverá comunicar eventuais inclusões e/ou exclusões no seu quadro profissional, declarando serem esses profissionais qualificados para executar os serviços dos objetos do contrato.

## 9. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

9.1 A Fiscalização dos serviços será exercida pelo setor de manutenção e validada pela Coordenação administrativa/financeira da unidade de saúde o HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE – HMA e Gestão de manutenção, a quem incumbirá acompanhar a conformidade da prestação de serviços, determinando à CONTRATADA as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como rejeitar o que não atenda às especificações contidas no presente Processo de Contratação, devendo anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas e solicitar a imediata correção da situação fática reprovada.

## 10. DO PAGAMENTO:

10.1 O pagamento será efetuado mensalmente através de depósito em conta bancária em nome e CNPJ da contratada. A contratada possui alternativa de emissão de nota fiscal ou recibo, para posterior validação pela contratante.

10.2 Os valores de referência e a composição do saldo a pagar em cada mês, devem estar em conformidade com a proposta e o contrato de cada unidade de saúde, sob pena de glosa.

## 11. NORMAS DE INTEGRIDADE CORPORATIVA E CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO

11.1 A CONTRATADA, suas entidades controladoras e controladas, seus respectivos administradores, funcionários e representantes legais, comprometem-se, ainda que por intermédio de terceiros ou subcontratados, a:

i) Não oferecer, autorizar ou realizar qualquer pagamento, concessão de benefícios, presentes, entretenimentos ou gratificações, bem como não oferecer qualquer vantagem em função dos serviços prestados a: oficial, agente, servidor ou representante de órgão ou entidade pública, direta ou indireta, nacional ou estrangeira, ou qualquer pessoa que faça as suas vezes; candidatos ou detentores de mandatos eletivos, partidos políticos e seus representantes, ou qualquer parente, assessor ou pessoa próxima desses indivíduos;

ii) Não financiar, custear, patrocinar ou, de qualquer modo, subvencionar a prática de atos ilícitos;

iii) Não utilizar interposta pessoa física, ou jurídica, para ocultar ou dissimular seus reais interesses, ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

iv) Não frustrar, fraudar, obter ou manter benefício indevido em decorrência de licitações ou contratos públicos;

v) Não obstar qualquer atividade de investigação ou fiscalização em que estejam envolvidas, seja por parte do controle interno da CONTRATANTE ou dos órgãos de controle externo, inclusive no âmbito de agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;

vi) Comunicar qualquer situação que configure violação ou suspeita de violação ao presente contrato, especialmente as situações que violem as Leis Federais nº 8.429/2009 e nº 12.846/2013, bem como a Lei Estadual nº 16.309/18 e o Decreto Municipal nº 27.627/2013, que institui o Código de Ética Municipal do Servidor da Prefeitura do Recife.

11.2 A CONTRATADA se compromete a não contratar pessoas, físicas ou jurídicas, que tenham, em seu quadro societário, relação de parentesco, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, com os membros do corpo gerencial da Unidade de Saúde tomadora dos serviços, bem como do núcleo gestor da Organização Social de Saúde CONTRATANTE e suas entidades controladoras e controladas.

11.3 O não cumprimento das obrigações aqui previstas poderá ensejar a responsabilização por perdas e danos e a rescisão do contrato de prestação de serviços, sem prejuízo de comunicação/reporte às autoridades competentes.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS:



12.1 A simples apresentação da proposta implica na aceitação livre e plena de todas as condições estipuladas neste Termo de Referência.

12.2 A critério da unidade de saúde o HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE – HMA – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, por conveniência administrativa, a presente contratação poderá ser revogada ou ter adiada sua efetivação.

12.3 É vedada a participação de empresas em consórcio, assim como qualquer subcontratação dos serviços adjudicados, sob a pena de imediato cancelamento do contrato.

12.4 Dúvidas sobre este Processo de Contratação poderão ser esclarecidas pelo e-mail [contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br](mailto:contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br).

12.6 O presente contrato não importa em exclusividade de serviços para com a CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, nem implica vínculo empregatício, de qualquer espécie.

### **13.DAS SANÇÕES:**

13.1 A multa moratória será cobrada do vencedor pelo atraso injustificado no cumprimento da obrigação a que se vinculou, ou dos prazos constantes de sua proposta ou do contrato.

13.2 A multa moratória acima mencionada será de sete centésimos por cento (0,07%) por dia de atraso no pagamento, até o limite de dez por cento (10%) do valor total da respectiva parcela mensal.

13.3 A multa por inexecução contratual será aplicada no percentual de até vinte por cento (20%) pela rescisão do contrato por culpa do vencedor/locatário, calculada sobre o valor total do contrato.

13.4 As multas previstas têm caráter de sanção administrativa e sua aplicação não exime a vencedora/locatária da reparação de eventuais perdas e danos que seus atos venham a acarretar à unidade de saúde o HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE – HMA – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

13.5 Na hipótese da CONTRATADA, ou os profissionais por ela indicados descumprir os horários de início e término dos turnos de trabalho, conforme determinado na cláusula 3.5., estará sujeita à aplicação das sanções adiante discriminadas respeitando-se a gradação também prevista nas referidas determinações.

## ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO		QTDE
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE JARDIM:	EMPRESA	1
<b>Descrição dos Serviços a Serem Contratados:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Manutenção de Áreas Verdes: Os serviços incluem corte de grama, adubação;</li><li>• Poda de Arbustos e Árvores: Realização de podas regulares para garantir a saúde das árvores e a segurança das áreas ao redor, independente da altura;</li><li>• Replântio: Substituição de plantas mortas ou danificadas e plantio de novas espécies conforme necessidade.</li><li>• Varrição e Limpeza: Varrição das áreas ajardinadas e destinação correta dos resíduos vegetais produzidos após realização do serviço de manutenção</li><li>• Equipamentos Utilizados: Os serviços deverão ser realizados com equipamentos adequados e de qualidade, tais como: Roçadeiras, Cortadores de grama, aparadores de cerca-viva, ferramentas de poda (serras, tesouras).</li><li>• Área a Ser Realizada: Os serviços serão realizados nas áreas externas da contratante, abrangendo um total aproximadamente de 5.000 m<sup>2</sup>.</li></ul>			
<b>JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO</b>			
<b>CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REALIZAR A MANUTENÇÃO DE ÁREA VERDE VISANDO MANTER A LIMPEZA E MANUTENÇÃO FAZ-SE NECESSÁRIO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE JARDIM.</b>			

**ERRATA 01 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**  
**HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE - HMA**



**HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE - HMA**, em razão da necessidade de ajustes de informações passadas no PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº. **009/2025**, referente ao **serviço de especialidade de manutenção de jardim**, conforme especificação técnica no **Anexo I** do Processo, torna pública a **ERRATA 01**, promovendo a alteração no prazo para envio de propostas. Sendo assim, retificamos as informações abaixo para este processo de contratação:

**Correção 01:**

**Onde se lê:**

“2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **18/03/2025 a 24/03/2025** através do e-mail [contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br](mailto:contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br), em arquivo PDF digitalizado e assinado .

**Leia-se:**

“2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **18/03/2025 a 28/03/2025** através do e-mail [contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br](mailto:contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br), em arquivo PDF digitalizado e assinado .



### Dados da Empresa

### CARUÁ JARDINAGEM

Razão Social: José Leandro da Silva 014.973.69401

Endereço: Rua Pedro Jordão Cabral. 1035. Camocim de São Félix -PE

Cep – 55665-000 CNPJ: 36.068.360/0001-72

e-mai: carua.jardinagem.pe@gmail.com telefone: 81 9 9574-5907

### Material/Serviço

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitario	Valor Total
	Corte da grama, adubação, poda de arbustos e árvores independente da altura, substituição de plantas mortas ou danificadas, plantio de novas espécies conforme necessário, varrição e limpeza das áreas ajardinadas, descarte correto dos resíduos produzidos e controle de ervas daninhas nos intertravados dos estacionamentos.	12	R\$ 4.650,00	R\$ 55.800,00
2	<b>Total</b>			R\$ 55.800,00

### Observações:

- Orçamento manutenção do jardim do **Hospital da Mulher do Agreste - HMA**;
- O Serviço será realizado duas vezes por mês a cada 15 dias ;
- O valor mensal do serviço é de R\$ 4.650,00 ( quatro mil seiscentos e cinquenta reais);

- O valor total anual deste orçamento e de R\$ 55.800,00 ( cinquenta e cinco mil e oitocentos reais);
- Este orçamento tem validade de 30 dias ;

**Caruaru 20 de Março 2025**

José Leandro

CARUÁ JARDINAGEI



Documento assinado digitalmente

JOSE LEANDRO DA SILVA

Data: 26/03/2025 11:15:23-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>36.068.360/0001-72</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/01/2020</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>36.068.360 JOSE LEANDRO DA SILVA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>10 R RUA PEDRO JORDAO CABRAL</b>	NÚMERO <b>1035</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>55.665-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NOVO</b>	MUNICÍPIO <b>CAMOCIM DE SAO FELIX</b>	UF <b>PE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JL.JARDINAGEM.PE@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(81) 9574-5907</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/01/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/03/2025** às **11:16:31** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

# DEDEMAX

Rua Terra Nova , 156 - Marco Freire –  
Jaboatão dos Guararapes  
dedemax.nordeste@gmail.com

Somos da **DEDEMAX DEDETIZADORA**, CNPJ: **12.900.307/0001-28**, trabalhamos há 12 anos com controle de pragas urbanas, incluindo:

- \*DESINSETIZAÇÃO (INSETOS EM GERAL)
- \*DESRATIZAÇÃO (RATOS)
- \*DESCUPINIZAÇÃO (CUPINS)
- \*LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA
- \*SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES CONTRA VÍRUS E BACTÉRIAS
- \*DESENTUPIMENTO

Temos autorização da Vigilância Sanitária CEVS 355650301-812-000020-1-1, emitimos:

- LAUDO TÉCNICO ASSINADO PELO QUÍMICO RESPONSÁVEL
- CERTIFICADO DE GARANTIA

FAZEMOS **CONTRATO MENSAL** PARA EMPRESAS, GARANTINDO ASSIM A MAIOR EFICÁCIA DOS TRABALHOS.

## PRODUTOS UTILIZADOS:



Estamos a sua disposição para fazer um ótimo trabalho por um preço justo.

**PEÇA SEU ORÇAMENTO!!!!**

Atenciosamente,

**Andre Cruz – 21 97368-3172 ou 81 98145-8463**  
dedemax.nordeste@gmail.com

*Dedemax Nordeste*

Ào

**HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE - HMA**

**Av. José Rodrigues de Jesus s/nº, Indianópolis, Caruaru-PE,**

**OBJETO:**

Prestação de serviço mensal contratação de empresa para prestação de serviços Contratação de sociedade empresarial para a prestação de serviços especializados em jardinagem, incluindo manutenção de áreas verdes, poda, replantio, varrição e limpeza, conforme especificação técnica no Anexo I, que fazem parte integrante deste Processo.

**A CONTRATADA deverá realizar:**

Descrição dos Serviços a Serem Contratados:

- Manutenção de Áreas Verdes: Os serviços incluem corte de grama, adubação, irrigação.
- Poda de Árvores: Realização de podas regulares para garantir a saúde das árvores e a segurança das áreas ao redor.
- Replantio: Substituição de plantas mortas ou danificadas e plantio de novas espécies conforme necessidade.
- Varrição e Limpeza: Varrição das áreas ajardinadas e destinação correta dos resíduos vegetais produzidos. • Utilização dos Serviços: Os serviços de jardinagem deverão ser executados mensalmente. Conforme cronograma previamente acordado entre as partes, respeitando as normas ambientais e de segurança.
- Não haverá necessidade de equipe fixa no Hospital.
- Equipamentos Utilizados: Os serviços deverão ser realizados com equipamentos adequados e de qualidade, tais como: Roçadeiras, Cortadores de grama, aparadores de cerca-viva, ferramentas de poda (serras, tesouras).
- Área a Ser Realizada: Os serviços serão realizados nas áreas internas e externas da contratante, abrangendo aproximadamente 5.000 m2

**Orçamento:**

**Valor: Oito Mil e duzentos reais Mensais**

Proposta valida ate 30/04/2025

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da empresa contratada. **DEDEMAX** inscrita no CNPJ sob o nº **12.900.307/0001-28** e inscrição estadual nº **169021** , estabelecido(a) a, situado a rua Terra Nova , 156 -Marcos Freire -Jaboatão dos Guararapes -PE: Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

23/03/2025

Assinatura do Responsável Legal *Dedemax Nordeste*

Jaboatão dos Guararapes 23 de Fevereiro 2025.

Controlar Ambiental  
**12.900.307/0001-28**



ES Paisagismo LTDA

# PROPOSTA COMERCIAL

HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE - HMA

24/03/2025

## ORÇAMENTO JARDINAGEM - HCP GESTÃO

**RAZÃO SOCIAL: ERIKA SANTANA PAISAGISMO LTDA**

CNPJ: 53.158.997/0001-79

FONE: 87 98105-6133

EMAIL: [erikasantanapaisagismo@gmail.com](mailto:erikasantanapaisagismo@gmail.com)

**Para o HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE - HMA**

Av. José Rodrigues de Jesus s/nº, Indianópolis, Caruaru-PE.

**DESCRIÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE JARDIM

1. Manutenção de Áreas Verdes: Os serviços incluem corte de grama, adubação;
2. Poda de Arbustos e Árvores: Realização de podas regulares para garantir a saúde das árvores e a segurança das áreas ao redor, independente da altura;
3. Replântio: Substituição de plantas mortas ou danificadas e plantio de novas espécies conforme necessidade.
4. Varrição e Limpeza: Varrição das áreas ajardinadas e destinação correta dos resíduos vegetais produzidos após realização do serviço de manutenção
5. Equipamentos Utilizados: Os serviços deverão ser realizados com equipamentos adequados e de qualidade, tais como: Roçadeiras.

**Tamanho da ÁREA VERDE para manutenção:** 5.000m<sup>2</sup>.

**Valor mensal:** R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

**Valor Anual:** R\$ 58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oito centos reais).

**PLANILHA DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO  
JARDINAGEM - HCP GESTÃO**

**RAZÃO SOCIAL:** ERIKA SANTANA PAISAGISMO LTDA **RESPONSÁVEL TÉCNICA:** Erika Santana  
**CNPJ:** 53.158.997/0001-79 **FORMAÇÃO:** Bióloga Paisagista125351/O5D

**FONE:** 87 98105-6133  
**EMAIL:** erikasantanapaisagismo@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MEDIDAS DE ÁREA VERDE (m²)	QUANTIDADE ANUAL	PREÇOS R\$		
					VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	
1	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE JARDIM:</b>	1. Manutenção de Áreas Verdes: Os serviços incluem corte de grama, adubação; 2. Poda de Arbustos e Árvores: Realização de podas regulares para garantir a saúde das árvores e a segurança das áreas ao redor, independente da altura; 3. Replântio: Substituição de plantas mortas ou danificadas e plantio de novas espécies conforme necessidade. 4. Varrição e Limpeza: Varrição das áreas ajardinadas e destinação correta dos resíduos vegetais produzidos após realização do serviço de manutenção 5. Equipamentos Utilizados: Os serviços deverão ser realizados com equipamentos adequados e de qualidade, tais como: Roçadeiras, Cortadores de grama, aparadores de cerca-viva, ferramentas de poda (serras, tesouras). 6. Área a Ser Realizada: Os serviços serão realizados nas áreas externas da contratante, abrangendo um total aproximadamente de 5.000 m².	5.000M²	12	R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais)	R\$ 58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais)	
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 58.800,00</b>	

**OBS 1:** Os serviços serão executados mensalmente em horário e dia, conforme o horário de funcionamento da Unidade, preferencialmente de 08:00 (oito horas) às 17:00 (dezessete horas), Segunda a Sexta.

**OBS 2:** este orçamento contempla mão de obra, tributos, taxas e contribuições, encargos decorrentes de acidentes de trabalho e obrigações cíveis, trabalhistas e/ou previdenciárias, licenças e autorizações municipais, estaduais e federais necessárias.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 30 dias

ERIKA SANTANA PAISAGISMO Assinado de forma digital por ERIKA SANTANA  
 LTDA:53158997000179 PAISAGISMO LTDA:53158997000179  
 Dados: 2025.03.24 20:58:36 -03'00'

**ERIKA SANTANA PAISAGISMO LTDA**  
**CNPJ 53.158.997/0001-79**

# CONTATO

WHATSAPP  
(87) 98105 6133

EMAIL

[erisantapanaisagismo@gmail.com](mailto:erisantapanaisagismo@gmail.com)

SITE

[www.erikasantanapaisagismo.com](http://www.erikasantanapaisagismo.com)

CNPJ

53.158.997/0001-79

ENDEREÇO

Avenida Manoel Alves de Carvalho, 904, AABB, Serra Talhada - PE.

# Proposta JC

## Serviços em Geral

José carlos do Nascimento  
Rua Santo Onofre, 693 – Santo Onofre  
Palmares – PE / 55540-000  
E-mail: [cirmao017@gmail.com](mailto:cirmao017@gmail.com)  
Fone: (81) 9.9950-1318  
Dados bancários: Santander Agência: 4013  
Conta Corrente: 13002272-3  
Pix: 47.220.530/0001-09

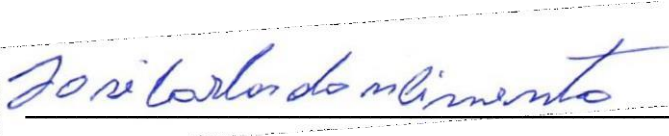
Prezados gestores,

Venho por meio deste, pondo a disposição Equipe da JC SERVIÇOS EM GERAL, inscrita no CNPJ: 47.220.530/0001-09 para o Hospital da Mulher do Agreste localizado na Cidade de Caruaru- PE, inscrita no CNPJ 105.720.48/0001-28

Para Prestação de Serviço disponibilizada por vossa unidade, em uma área de 5.000 m<sup>2</sup> nas seguintes atividades:

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>QTDE</u>
	Contratação de empresa para prestação de serviço de Jardinagem em Geral. - Adubação, Irrigação, Manutenção e Limpeza, e tudo que foi proposto e pedido na proposta, conforme a descrição do serviço.  Validade da Proposta: durante 12 meses		Durante 12 meses
1	Material : Moto Cerra (Still), Tesouras (Tramontina), cordas, Vassouras, ciscador, Roçadeira, retirada de resíduos com veículo caçamba. - Todos os EPI's Necessários	UND	02
3	Condições de pagamento: Após emissão da Nota	UND	10 dias
4	VALOR DO SERVIÇO:		R\$ 4.800,00

Palmares – PE, 20 de Março de 2025

  
At. te.: José Carlos do nascimento – Diretor JC